



OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/ME Nº 76.535.764/0001-43
NIRE 3330029520-8
Companhia Aberta

Senhores Acionistas,

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (a “Companhia”), nos termos da Instrução CVM nº 481/09 (“ICVM 481”), conforme alterada, divulga, para seus acionistas e para o mercado em geral, o mapa de votação sintético do boletim de voto a distância (escriturador) referente ao exercício do direito de voto na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 27 de janeiro de 2022 (“AGE”).

A Companhia esclarece que o exercício desse direito de voto, por meio do preenchimento e entrega de boletim de voto a distância, não impede o comparecimento e o exercício presencial do voto pelos acionistas, hipótese na qual a Mesa da AGE desconsiderará a instrução de voto a distância enviada, nos termos do artigo 21-W, parágrafo quinto, inciso I, da ICVM 481.

A Companhia ressalta que fará as verificações de posição acionária costumeiramente realizadas para suas Assembleias Gerais, de modo a confirmar as posições acionárias dos acionistas que optarem por exercer o voto por meio do preenchimento e entrega de boletim de voto a distância, considerando, para o cômputo destes votos, a mais recente posição de cada acionista disponível à Companhia (ou, em sua ausência, a posição acionária informada pelo agente escriturador das ações de emissão da Companhia, em atendimento ao disposto no artigo 21-T, inciso II, alínea “a”, da ICVM 481).

A Companhia alerta, ainda, que as informações constantes do mapa de votação sintético (escriturador) ora divulgado podem não representar os resultados das votações relativas às matérias que serão submetidas à deliberação em AGE, conforme Edital de Convocação divulgado em 05 de janeiro de 2022, tendo em vista que referido mapa de votação compreende tão somente os votos proferidos a distância recebidos da instituição escrituradora das ações da Companhia.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2022.

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial
Cristiane Barretto Sales
Diretora de Finanças e de Relações com Investidores



Mapa Sintético de Votação (Escriturador)

Assembleia Geral Extraordinária – 27/01/2022 às 11hs.

Empresa	Oi S.A. - Em recuperação judicial					
Número do processo	3782					
Tipo Assembleia	Extraordinária					
Data Assembleia	27/01/2022	Hora Assembleia	11:00:00			
Data Início On-line	05/01/2022	Data Fim On-line	21/01/2022	* Em 'Total de ações do investidor' está demonstrado e consolidado todos os tipos de ações que o acionista possui.		
Código da Deliberação	Tipo da Deliberação	Situação da Deliberação	Voto Deliberação	Quantidade total de ações por deliberação (consolidado por todos os tipos - inclui ADR)	Total de Ações ON por deliberação	Total de Ações PN por deliberação
1	Deliberação simples	Ativa	Aprovar	181.294.035	181.294.035	0
2	Deliberação simples	Ativa	Aprovar	181.294.035	181.294.035	0
3	Deliberação simples	Ativa	Aprovar	181.294.035	181.294.035	0
4	Deliberação simples	Ativa	Aprovar	181.294.035	181.294.035	0
5	Deliberação simples	Ativa	Aprovar	181.294.035	181.294.035	0
6	Deliberação simples	Ativa	Aprovar	181.294.035	181.294.035	0

Itens do Boletim de Voto à Distância:

- Item 1 - Apreciação e deliberação sobre a emissão, pela Companhia, de declaração exigida pela Anatel para fins da incorporação da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Móvel”), pela Companhia, conforme prevista no Plano de Recuperação Judicial
- Item 2 - Ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada Meden Consultoria Empresarial Ltda. (“Meden”), como responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Oi Móvel, a ser incorporado ao patrimônio da Companhia (o “Laudo de Avaliação”).
- Item 3 - Avaliação e deliberação sobre o laudo de avaliação elaborado pela Meden, para fins da incorporação da Oi Móvel pela Companhia.
- Item 4 - Exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação de Incorporação da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, incluindo todos os seus anexos (“Protocolo e Justificação da Incorporação”), o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Oi Móvel pela Companhia (“Incorporação”).
- Item 5 - Deliberação sobre a proposta de Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação e na forma do artigo 227 da Lei das S.A..
- Item 6 - Autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação.